

## LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

**FABIO ZUKERMAN**, leiloeiro oficial inscrito na **JUCESP nº 719**, com escritório à Av. Angélica nº 1.996, 6º andar, Higienópolis, devidamente autorizado pelo Credor Fiduciário **ITAÚ UNIBANCO S/A**, inscrito no CNPJ sob nº 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setúbal, na Cidade de São Paulo/SP, nos termos do Instrumento particular de venda e compra de bem imóvel, financiamento com garantia de alienação fiduciária de imóvel e outras avenças, com caráter de escritura pública, em 10/11/2011, no qual figuram como Fiduciantes **MARCIO JOSÉ MOREIRA**, Rg nº 19.271.930-0-SP, CPF nº 155.824.948-63, brasileiro, autônomo, e sua mulher **ANGELA APARECIDA DA SILVA MOREIRA**, Rg nº 20.116.153-9-SP, CPF nº 102.083.148-06, brasileira, do lar, casados pelo regime de comunhão parcial de bens na vigência da lei nº 6.515/77, residentes em Sumaré/SP, levará a **PÚBLICO LEILÃO** de modo **Presencial e On-line**, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, **no dia 30 de novembro de 2015, às 10:35 horas, à Av. Angélica nº 1.996, 3º andar – Conjunto 308, Higienópolis, São Paulo/SP, em PRIMEIRO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 256.587,16 (Duzentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos)**, o imóvel abaixo descrito, com a propriedade consolidada em nome do credor fiduciário, constituído pela casa nº 28(tipo CLA), do Condomínio das Oliveiras, sito Avenida dos Pioneiros, nº 455, no loteamento Parque Villa Flores, neste Município e Comarca de Sumaré. Apresentando as seguintes áreas: área real construída privativa de 85,77m², área real construída comum de 25,16m², área real total de 110,93m², área real de terreno privativa de 101,699m², área real de terreno comum de 83,525m², área real total de terreno de 185,224m², fração ideal de terreno privativa de 2,0428%, Imóvel objeto da matrícula nº 111.778 do Registro de Imóveis de Sumaré/SP. Obs.: Ocupada. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97.

Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o **dia 04 de dezembro de 2015**, no mesmo horário e local, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais)**.

Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site [www.zukerman.com.br](http://www.zukerman.com.br) e se habilitar acessando a página deste leilão, clicando na opção **HABILITE-SE**, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do início do leilão presencial, não sendo aceitas habilitações após esse prazo.

O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do site [www.zukerman.com.br](http://www.zukerman.com.br), respeitado o lance inicial e o incremento mínimo estabelecido, em igualdade de condições com os participantes presentes no auditório do leilão de modo presencial, na disputa pelo lote do leilão.

A venda será efetuada em caráter “ad corpus” e no estado de conservação em que se encontra, e eventual irregularidade ou necessidade de averbação de construção, ampliação ou reforma, será objeto de regularização e encargos junto aos órgãos competentes por conta do adquirente.

O arrematante pagará no ato, o valor total da arrematação e a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate.

O edital completo encontra-se disponível no site do leiloeiro [www.zukerman.com.br](http://www.zukerman.com.br), o qual o participante declara ter lido e concordado com os seus termos e condições ali estabelecidos.

O horário mencionado neste edital, no site do leiloeiro, catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação, consideram o horário oficial de Brasília/DF.

As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.